



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**



EDITAL 03/2018/CAINT/UFOP, DE 28 DE MARÇO DE 2018

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL) E PROGRAMA DE
INTERCÂMBIO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX)**

A **COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (CAINT)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando os Convênios de Adesão aos Acordos Específicos para Intercâmbio de estudantes Brasil-Colômbia e Brasil-México promovidos pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), torna público o presente Edital para seleção de candidatos aos Programas de Intercâmbio Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX) para o semestre acadêmico 2018/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os programas BRACOL e BRAMEX têm por finalidade promover o intercâmbio de estudantes de nível superior como forma de adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover maior integração entre o Brasil e os países Colômbia e México;

1.2 A UFOP não oferece bolsas, prêmios ou qualquer tipo de auxílio financeiro para custear a preparação da saída, a viagem, a estadia no exterior ou o retorno ao Brasil. O estudante inscrito no Programa do qual trata o presente Edital deve estar preparado para arcar com a responsabilidade financeira pelo seu intercâmbio, sem contar com qualquer possibilidade eventual e, ou, futura de assistência financeira por parte da UFOP;

1.3 Conforme os Acordos para o intercâmbio de estudantes Brasil-Colômbia e Brasil-México, as Universidades de destino devem eximir o estudante de intercâmbio do pagamento de mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes;

1.4 Além da isenção de taxas e mensalidades acadêmicas, cada universidade de destino providenciará uma ajuda de custo para a alimentação e a hospedagem dos alunos envolvidos (tal apoio poderá ser integral ou parcial);

1.5 Todos os candidatos selecionados, ao retornarem de sua mobilidade, deverão participar do Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.



2. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1 DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1 Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da Mobilidade;

2.1.2 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos;

2.1.3 Contratar seguro de acidentes, saúde e de vida para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino;

2.1.4 Assumir todas as despesas que não forem custeadas pela Universidade de destino, inclusive aquelas relativas a transporte, alojamento (se houver), seguros, refeições (se houver), tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;

2.1.5 Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional;

2.1.6 Encarregar-se dos custos referentes a materiais de estudo e outros serviços ou atividades realizadas no exterior;

2.1.7 Cumprir as normas, leis e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;

2.1.8 Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no Plano de Trabalho que será exigido pela CAINT antes da viagem, e que deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade.

2.1.9 Participar da Reunião de Orientação que ocorrerá no dia 03 de maio de 2018, às 10h, na sede da CAINT.

2.1.10 Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e, ou, realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



2.1.10 Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre a sua data e horário de chegada e igualmente informar para a universidade de origem a data e a hora de retorno.

2.1.11 Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à CAINT, a partir da entrega, pessoalmente, dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.11.1 O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

2.2.1 Selecionar e orientar os alunos que participarão do Programa;

2.2.2 Encaminhar as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe à decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros;

2.2.3 Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTRANGEIRA

2.3.1 Analisar as candidaturas dos estudantes brasileiros;

2.3.2 Enviar as cartas de aceitação necessárias para o trâmite dos vistos dos estudantes;

2.3.3 Oferecer ajuda de custo para hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio da UFOP, pelo período de 01 (um) semestre letivo, em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade estrangeira;

2.3.3.1 **Universidad del Sinú – Elias Bechara Zainúm (Colômbia)** – Hospedagem e alimentação em casa de família que será indicada pela universidade.

2.3.3.2 **Universidad Santo Tomás – Campus Bogotá (Colômbia)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



- Será oferecido um subsídio mensal de \$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil pesos colombianos) para gastos com alimentação e hospedagem.

2.3.3.3 Universidad Santo Tomás – Campus Villavicencio (Colômbia)

- Será oferecido um subsídio mensal de \$ 870.000 (oitocentos e setenta mil pesos colombianos) para gastos com alimentação e hospedagem.

2.3.3.4 Instituto Tecnológico Nuevo León (México)

- Será oferecido um subsídio mensal de \$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta pesos mexicanos) para gastos com alimentação e hospedagem.

2.3.4 Oferecer ao estudante sessão informativa para incorporação à Universidade, bem como informar e assessorar os estudantes sobre as condições de hospedagem e de alimentação;

2.3.5 Eximir o estudante de intercâmbio do pagamento de mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes que deverão ser asseguradas pela universidade de origem;

2.3.6 Permitir o uso das instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil;

2.3.7 Enviar o certificado das qualificações dos estudantes de intercâmbio em um período máximo de 40 (quarenta) dias úteis a contar a partir do término do período acadêmico;

2.3.8 É facultada à Universidade estrangeira a exigência ao aluno intercambista de comprovação de proficiência em inglês ou no idioma do país de destino.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação contemplados neste Edital;

3.2 No ato da inscrição, ter integralizado três semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP;

3.3 Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade¹;

3.4 No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau;

¹ O candidato poderá ter a inscrição indeferida se tiver ultrapassado o tempo de afastamento em programas de mobilidade internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



3.4.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

3.4.2 Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATV's) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

3.5 Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de saída do Brasil;

3.6 Quanto ao coeficiente de rendimento acadêmico, apresentar superior a 6.5 (sem reprovações) e superior a 7.0 (com reprovações).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas de 28 de março a 22 de abril de 2018, exclusivamente através do link: <http://www.caint.ufop.br/candidatura-alunos>

4.1.1 A CAINTE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

4.2 Ao candidato é permitida a inscrição para somente uma Universidade estrangeira, entre as possíveis descritas no Item 6;

4.3 São documentos obrigatórios para inscrição:

4.3.1 Histórico escolar com autenticação digital emitido através do sistema "Minha UFOP" em que conste as notas obtidas desde a data de início do curso na UFOP;

4.3.2 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de junho de 2019 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 26 de abril de 2018;

4.3.2.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.3.2.

4.3.3 Caso o candidato tenha domínio de idioma estrangeiro, poderá anexar 01 (um) certificado expedido por Escola de Idiomas/Curso de extensão ou certificado de Exame de Proficiência, no qual seja possível verificar o nível de domínio do candidato, por exemplo: básico, intermediário ou avançado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



4.3.4 Currículo Lattes com comprovação das informações nele contidas (PDF), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido pela Pró-Reitoria competente;

4.3.5 Carta de motivação em espanhol – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de duas etapas.

5.1.1 A primeira etapa terá como critério apenas o coeficiente de rendimento acumulado do candidato;

5.1.2. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 18 (dezoito) estudantes que apresentarem os maiores coeficientes de rendimento acumulado, sendo 03 (três) por vaga oferecida, obedecendo-se os critérios de cada instituição;

5.1.2.1 Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

5.1.3 A segunda etapa decorrerá da análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

5.1.3.1 Análise da Carta de Motivação. A este item será atribuído peso 5 (cinco);

5.1.3.2 Análise do currículo. A este item será atribuído peso 3 (três);

5.1.3.3 Análise da comprovação de conhecimento de idioma estrangeiro conforme documentação apresentada. A este item será atribuído peso 2 (dois).

5.1.4. Será selecionado o aluno que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.3.3.

5.1.5 Os candidatos serão classificados considerando a opção pela universidade de destino, independente do curso de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



6. DAS VAGAS

País	Universidade	Cursos abrangidos	Vagas*
Colômbia	Universidad del Sinú – Elias Bechara Zainúm www.unisinu.edu.co	Administração de Empresas; Direito; Serviço Social; Comunicação Social; Arquitetura; Engenharia Civil; Engenharia de Sistemas; Engenharia Industrial; Engenharia Elétrica; Medicina	01
Colômbia	Universidad Santo Tomás – Campus Bogotá http://relacionesinternacionales.usta.edu.co/	Administração de Empresas; Comunicação Social; Estatística; Economia; Direito; Sociologia; Cultura Física, Esportes e Recreação; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Eletrônica; Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica.	01
Colômbia	Universidad Santo Tomás – Campus Villavicencio http://relacionesinternacionales.usta.edu.co/	Direito, Engenharia Ambiental; Engenharia Civil, Engenharia Industrial.	02
México	Instituto Tecnológico de Nuevo León http://www.itnl.edu.mx/	Engenharia Ambiental; Engenharia Industrial; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Elétrica; Engenharia de Sistemas Computacionais; Engenharia em Gestão Empresarial.	02

*Número máximo aceito pela Universidade estrangeira, o que não significa garantia de vaga.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

7.1.1 Não atender ao disposto no Item 3;

7.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida para qualquer uma das etapas do presente Edital;

7.1.3 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

7.1.4 Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que desejar solicitar reconsideração de classificação disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no Item 09 deste Edital;

8.2 O candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo 01) e enviá-lo para o e-mail da CAINT (international@caint.ufop.br), respeitando o Cronograma descrito no item 09.

8.2.1 A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
28 de março	Divulgação do Edital
28 de março a 22 de abril	Recebimento das inscrições
23 de abril	Análise das candidaturas
24 de abril	Divulgação do resultado preliminar
25 de abril	Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar
26 de abril	Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar e divulgação do resultado final
A partir de 27 de abril	Instruções aos candidatos selecionados sobre as próximas etapas da mobilidade
03 de maio	Reunião de orientação
09 de maio: Universidad del Sinú – Elias Bechara Zainúm 15 de maio: Universidad Santo Tomás – Villavicencio 16 de maio: Universidad Santo Tomás – Bogotá 23 de maio: Instituto Tecnológico de Nuevo León	Data limite para entrega, por parte dos candidatos selecionados, dos documentos relativos à candidatura a ser enviada à universidade estrangeira
Entre julho e dezembro de 2018	Período provável do intercâmbio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFOP;

10.2 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

10.3 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da CAINT pelo prazo de 02 semestres acadêmicos.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Coordenadora de Assuntos Internacionais.

